



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI Nº 7.072, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.522, DE 28 DE MAIO DE 2010, QUE DENOMINA DE RUA PEDRO JOÃO PINTO.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 5.522, de 28 de maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de Pedro João Pinto, a Rua localizada no Bairro Canhanduba, próxima ao Posto de Saúde Manoel Vicente, com início na Rua João Thomaz Pinto e término com o Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura de Itajaí, 29 de outubro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município